LEI Nº 1.798/19
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Giovane Guilherme Alves o logradouro público sem saída, localizado no Loteamento Pinheirinho, atualmente denominado Rua C, cujo início parte da Rua A, de onde segue por uma extensão de aproximadamente 51,46 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 06de dezembro de 2019.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário